ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAIPORÃ

C. G. C. 03.505.013/0001-00

LEI Nº-028/84 De 26 de setembro de 1984.

"Dispõe sobre aquisição de imóvel e dá outras providências".

JOÃO JAMIL MELLA, Prefeito Municipal de Bataiporã-MS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir com avaliação prévia, um imóvel urbano com área de 420m² ou 630m², localizado no perímetro urbano do Município.

Parágrafo Único- O presente imóvel será doado à EMPAER-Emprêsa de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural de Mato Grosso DO Sul.

Art. 2º- Fica o Executivo autorizado a efetuar a doação do imóvel constante do artigo 1º, para construção do escritório local da EMPAER no Município.

§1º- Fica determinado o prazo de construção em 12 meses, a partir da data da lavratura da escritura de doação;

§2º- Não cumpridas as determinações constantes do §1º fica automáticamente cancelado o processo de doação, voltando o imóvel ao patrimônio do Município.

Art. 3º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento em vigor.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bataiporã-MS, aos vinte e seis dias do mês de setembro de 1984.

Dr.JOÃO JAMIL MELLA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio do Departamento Geral de Administração, no livro de Leis nº-06(seis) e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ ANTONIO FRUTUOSO
Secretário